

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111



DECRETO Nº 5578, DE J2 DE une los DE 1986

Altera Planta Oficial de zoneamento de que trata o artigo 66 da Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica considerada Zona Centro de Bairro Um, a faixa de terreno ao longo da Rodovia Amador Bueno da Veiga (SP-66), conforme planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de combro de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

